



## **LEI Nº 3681 DE 05 DE JULHO DE 2007**

**Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.**

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**§ 1º** As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

**§ 2º** Dispõe esta lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

- I – Tabela 1 – Metas Anuais;
- II – Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



VI – Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX – Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**Art. 5º** O projeto de Lei Orçamentária para 2008 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do governo federal e do disposto nesta lei.

**Parágrafo único.** As informações gerenciais e as fontes financiadoras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender-se às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 6º** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2007.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** Os créditos adicionais suplementares que envolvam somente anulação de dotações do Legislativo serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

**Art. 7º** Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

**Parágrafo único.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



**Art. 8º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 10.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



**Art. 13.** No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 14.** Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III – no caso do Poder legislativo, observância nos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder.

**Art. 15.** Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 16.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único.** Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 17.** As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinadas à cobertura de deficit de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

**Parágrafo único.** No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

**Art. 18.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere:

II – despesas compromissadas a pagar aquelas que forem empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

**Art. 19.** As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

**Parágrafo único.** Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

**Art. 21.** Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2007, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2008.

**Art. 22.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 23.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de julho de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2007.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**

**“Deus seja Louvado”**

## Município de BEBEDOURO

## Demonstrativo nº 1

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.933</b>	<b>87.042</b>	<b>91.064</b>	<b>95.649</b>	<b>99.944</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>11.285</b>	<b>11.803</b>	<b>12.332</b>	<b>12.885</b>	<b>13.465</b>
<b>Impostos</b>	<b>10.879</b>	<b>11.323</b>	<b>11.832</b>	<b>12.362</b>	<b>12.919</b>
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	3.293	3.441	3.596	3.757	3.926
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.574	1.693	1.769	1.848	1.932
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.112	5.291	5.529	5.777	6.037
Imposto de Renda Retido na Fonte	900	898	938	980	1.024
<b>Taxas</b>	<b>393</b>	<b>464</b>	<b>484</b>	<b>506</b>	<b>528</b>
Pelo Exercício do Poder de Polícia	360	430	449	469	490
Pela prestação de serviços	33	34	35	37	38
Contribuição de Melhoria	13	16	16	17	18
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.020</b>	<b>5.346</b>	<b>5.564</b>	<b>5.786</b>	<b>6.076</b>
Contribuições Sociais para o RPPS	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>595</b>	<b>554</b>	<b>573</b>	<b>599</b>	<b>625</b>
Receitas Imobiliárias	112	87	90	94	98
Receitas de Valores Mobiliários	483	467	483	505	527
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1
Receita de serviços	9.847	11.162	11.532	11.996	12.566
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>65.545</b>	<b>62.861</b>	<b>67.303</b>	<b>72.454</b>	<b>75.642</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>23.764</b>	<b>25.005</b>	<b>26.918</b>	<b>29.323</b>	<b>30.572</b>
Fundo de Participação dos Municípios	12.877	14.076	15.568	17.531	18.319
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	138	140	146	153	159
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
<b>Outras Transferências da União</b>	<b>10.749</b>	<b>10.789</b>	<b>11.204</b>	<b>11.639</b>	<b>12.094</b>
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	319	319	319	319	319
Transferências do SUS	7.299	7.204	7.528	7.866	8.220
Transferência do Salário-educação (FNDE)	1.005	1.078	1.126	1.177	1.230
Demais Transferências do FNDE	569	622	649	679	709
Transferências do FNAS	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208
Demais Transferências da União	349	358	374	390	408
<b>Transferências dos Estados</b>	<b>35.923</b>	<b>30.009</b>	<b>32.187</b>	<b>34.564</b>	<b>36.118</b>
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	30.268	23.850	25.739	27.809	29.060
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	4.581	5.113	5.343	5.583	5.834
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	279	252	276	307	320
Transferência Financeira da CIDE	182	186	194	202	211
Demais Transferências dos Estados	613	608	635	663	693
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	5.541	6.967	7.280	7.608	7.950
Transferências de Instituições Privadas	84	82	85	89	93
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	195	182	190	198	207
Transferências de Convênios	38	616	643	672	702
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	1.754	1.548	1.616	1.689	1.766
Juros de empréstimos concedidos	448	530	554	579	605
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	6.561	6.762	8.411	10.340	10.802
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>340</b>	<b>577</b>	<b>1.695</b>	<b>626</b>	<b>657</b>
Operações de crédito	0	0	1.100	0	0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>104</b>	<b>142</b>	<b>148</b>	<b>155</b>	<b>162</b>
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	104	142	148	155	162
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	210	390	407	426	445
Outras receitas de capital	26	45	40	45	50
<b>Total geral das receitas</b>	<b>87.273</b>	<b>87.619</b>	<b>92.759</b>	<b>96.275</b>	<b>100.601</b>
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

Os dados de 2006 foram extraídos do Balanço do exercício. Para 2007 utilizou-se o método da receita arrecadada no período de abril a dezembro de 2006 e somada a do primeiro trimestre de 2007. As transferências constitucionais para 2007 foram utilizadas as reestimativas elaboradas pela CONAM, conforme expectativa de arrecadação dos governos federal e estadual. Para os exercícios de 2008 a 2010 foram atualizados em 4,5% a.a. conforme crescimento do PIB do estado de São Paulo.

O crescimento da receita do IMESB está amparado na quantidade de alunos.



## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.385</b>	<b>79.747</b>	<b>83.251</b>	<b>87.101</b>	<b>91.010</b>
1 Pessoal e Encargos Sociais	31.863	33.100	34.525	36.084	37.709
2 Juros e Encargos da Dívida	31	28	88	92	96
3 Outras Despesas Correntes	46.491	46.619	48.638	50.925	53.205
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.847</b>	<b>4.884</b>	<b>6.388</b>	<b>5.966</b>	<b>6.187</b>
4 Investimentos	5.519	4.195	5.095	4.615	4.775
<b>5 Inversões Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.328	689	1.293	1.351	1.412
<b>RESERVA DE CONTINÊNCIA</b>	<b>170</b>	<b>2.988</b>	<b>3.120</b>	<b>3.208</b>	<b>3.404</b>
Para suplementações	170	1.030	1.065	1.051	1.140
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	1.958	2.055	2.157	2.264
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>85.402</b>	<b>87.619</b>	<b>92.759</b>	<b>96.275</b>	<b>100.601</b>
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 2

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

Com a queda de arrecadação para o exercício de 2007 foi necessário corte de despesas para que o município possa manter-se equilibrado. A partir de 2008 crescimento das despesas conforme PIB do estado de São Paulo.

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>19.286</b>	<b>16.731</b>	<b>15.095</b>	<b>13.429</b>	<b>11.946</b>	<b>10.630</b>
Dívida Mobiliária	231	633	506	483	461	441
Dívida Contratual	7.074	5.659	4.527	3.621	2.897	2.317
Precatórios posteriores a 5.5.2000	2.339	2.090	1.841	1.592	1.343	1.074
<b>Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas</b>	<b>6.873</b>	<b>5.718</b>	<b>5.728</b>	<b>5.378</b>	<b>5.028</b>	<b>4.711</b>
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	<b>6.873</b>	<b>5.718</b>	<b>5.728</b>	<b>5.378</b>	<b>5.028</b>	<b>4.711</b>
Previdenciárias - INSS	1.614	703	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	4.284	4.146	4.008	3.870	3.732	3.598
Demais contribuições - Pasep	975	869	1.720	1.508	1.296	1.113
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.769	2.631	2.493	2.355	2.217	2.087
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>9.216</b>	<b>4.532</b>	<b>4.822</b>	<b>3.993</b>	<b>3.410</b>	<b>2.989</b>
Ativo Disponível	2.628	3.863	3.093	2.478	2.108	1.899
<b>Haveres financeiros</b>	<b>6.588</b>	<b>669</b>	<b>1.729</b>	<b>1.515</b>	<b>1.302</b>	<b>1.090</b>
Empréstimos e financiamentos	366	308	1.350	1.118	886	654
Outros créditos	6.222	361	379	397	416	436
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
(-) Depósitos	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>10.070</b>	<b>12.199</b>	<b>10.273</b>	<b>9.436</b>	<b>8.536</b>	<b>7.641</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>1.063</b>	<b>1.063</b>	<b>1.063</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)</b>	<b>9.007</b>	<b>11.136</b>	<b>9.210</b>	<b>9.436</b>	<b>8.536</b>	<b>7.641</b>

**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

No Passivo Reconhecido continua inscrito o valor de R\$1.063.000,00 referente Auditoria realizada pela Secretaria da Receita Federal correspondente ao PASEP no período de agosto de 2002 a dezembro de 2004. A referida dívida encontra-se em discussão entre a Prefeitura e a Secretaria da Receita Federal.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**  
**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

<b>Inflação</b>		
Ano	Variação média anual %	Fator (2007 = 1.0000)
2005	5.69	0.9278
2006	3.14	0.9569
2007	4.50	1.0000
2008	4.50	1.0450
2009	4.50	1.0920
2010	4.50	1.1412

**Nota:** Índice adotado IPCA/IBGE.

<b>PIB do estado de São Paulo</b>		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2005	753.559.180	699.155.975
2006	790.100.736	756.077.418
2007	827.630.521	827.630.521
2008	869.012.047	908.117.589
2009	914.635.179	998.804.481
2010	960.366.938	1.095.938.097

**Metodologia de Cálculo:**

PIB Nacional de 2004 e 2005 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.  
Adotado crescimento real de 4,5% ao ano para 2006, 2007, 2008 e 2009.  
PIB Estadual fixado com base na mesma proporção ( 32.55% ) ocorrida em 2002, conforme dados informados pelo IBGE.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 1 - Metas Anuais**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ milhares

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100
Receita total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Receitas primárias (I)	94.699	90.622	0,0104	103.950	95.191	0,0104	113.510	99.469	0,0104
Despesa total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Despesas primárias (II)	95.490	91.378	0,0105	103.558	94.832	0,0104	113.081	99.093	0,0103
Resultado primário (I-II)	-790	-756	-0,0001	392	359	0,0000	429	376	0,0000
Resultado Nominal	-236	-226	-0,0000	982	900	0,0001	1.021	895	0,0001
Dívida pública consolidada	14.033	13.429	0,0015	13.045	11.946	0,0013	12.130	10.630	0,0011
Dívida consolidada líquida	9.860	9.436	0,0011	9.321	8.536	0,0009	8.719	7.641	0,0008
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

**Fontes e notas explicativas:**

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	I-Metas Previstas em 2006	%	II-Metas Realizadas em 2006	%	Variação (II-I)	
					PIB	PIB
Receita Total	95.636	0,0126	87.273	0,0115	-8.363	-8,7446
Receitas primárias (I)	83.239	0,0110	86.342	0,0114	3.103	3,7278
Despesa Total	95.892	0,0127	85.402	0,0112	-10.490	-10,9393
Despesas primárias (II)	87.556	0,0116	84.043	0,0111	-3.513	-4,0122
Resultado Primário (I-II)	-4.317	-0,0006	2.299	0,0003	6.616	-153,2545
Resultado Nominal	-728	-0,0001	-2.129	-0,0002	-1.401	0,0000
Dívida Pública Consolidada	11.281	0,0015	16.731	0,0022	5.450	48,3113
Dívida Consolidada Líquida	7.586	0,0010	12.199	0,0016	4.613	60,8093

**Fontes e notas explicativas:**

Esta tabela mostra um comparativo entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício de 2006, em valores correntes.

Mostra o decréscimo de 17,26% na Receita Total e de 20,26% na Despesa Total.

Os resultados Primário e Nominal aparecem numa situação mais favorável na realização do que em sua previsão.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**  
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

**Valores a preços correntes**

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	77.720	96.623	24,32	97.123	0,52	96.933	-0,20	105.134	8,46	114.802	9,20
Receitas Primárias (I)	70.565	82.047	16,27	89.724	9,36	94.699	5,54	103.950	9,77	113.510	9,20
Despesa total	80.180	97.626	21,76	97.401	-0,23	96.933	-0,48	105.134	8,46	114.802	9,20
Despesas Primárias (II)	70.469	87.556	24,25	96.013	9,66	95.490	-0,54	103.558	8,45	113.081	9,20
Resultado primário (I-II)	96	-5.509	5.838,54	-6.289	14,16	-791	-87,42	392	-149,56	429	9,44
Resultado Nominal	1.699	764	-55,03	1.559	104,06	-236	-115,14	982	-516,10	1.021	3,97
Dívida pública consolidada	10.018	11.845	18,24	15.318	29,32	14.033	-8,39	13.045	-7,04	12.130	-7,01
Dívida pública líquida	5.952	7.965	33,82	6.578	-17,41	9.860	49,89	9.321	-5,47	8.719	-6,46

**Valores a preços constantes**

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	83.767	100.971	20,54	97.123	-3,81	92.759	-4,49	96.275	3,79	100.601	4,49
Receitas primárias (I)	76.055	85.739	12,73	89.724	4,65	90.622	1,00	95.191	5,04	99.469	4,49
Despesa total	86.419	102.019	18,05	97.401	-4,53	92.759	-4,77	96.275	3,79	100.601	4,49
Despesas primárias (II)	75.952	91.496	20,47	96.013	4,94	91.378	-4,83	94.832	3,78	99.093	4,49
Resultado primário (I-II)	103	-5.757	5.689,32	-6.289	9,24	-756	-87,98	359	-147,49	376	4,74
Resultado Nominal	1.831	798	-56,42	1.559	95,36	-226	-114,50	900	-498,23	895	-0,56
Dívida pública consolidada	10.797	12.378	14,64	15.318	23,75	13.429	-12,33	11.946	-11,04	10.630	-11,02
Dívida pública líquida	6.415	8.323	29,74	6.578	-20,97	9.436	43,45	8.536	-9,54	7.641	-10,49



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fontes e notas explicativas:

Tabela preenchida automaticamente pelo sistema CONAM.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**

Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.234</b>	<b>100,00</b>	<b>8.199</b>	<b>100,00</b>	<b>13.386</b>	<b>100,00</b>

**Regime Previdenciário**

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-61.912</b>	<b>100,00</b>	<b>5.933</b>	<b>100,00</b>	<b>2.529</b>	<b>100,00</b>

**Fontes e notas explicativas:**

Esta tabela apresenta a evolução do patrimônio líquido do município de Bebedouro nos exercícios de 2004 a 2006. As linhas (Reservas e Resultado acumulado) foram deixadas em branco porque o município não possui empresa estatal dependente.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2006	2005
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		
Alienação de Bens Móveis	25	30
Alienação de Bens Imóveis	104	2
<b>TOTAL (I)</b>	<b>129</b>	<b>32</b>

Despesas Liquidadas	2006	2005	2004
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>591</b>	<b>649</b>	
Investimentos	591	649	
Inversões Financeiras	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
<b>TOTAL (II)</b>	<b>591</b>	<b>649</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)</b>	<b>-462</b>	<b>-4</b>	<b>613</b>

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos dos Balanços dos exercícios de 2005 e 2006 da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

Receitas Previdenciárias	2004	2005	2006
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>774</b>	<b>3.721</b>	<b>4.048</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>330</b>	<b>1.567</b>	<b>1.724</b>
Pessoal Civil	282	1.493	1.724
Pessoal Militar	0	0	0
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>	<b>440</b>	<b>2.151</b>	<b>2.147</b>
Pessoal Civil	440	2.151	2.147
Pessoal Militar	0	0	0
<b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>148</b>
Pessoal Civil	0	0	148
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	48	74	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	4	3	14
Outras Receitas Correntes	0	0	15
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>1.719</b>	<b>278</b>	<b>0</b>
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>735</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>2.493</b>	<b>3.999</b>	<b>4.048</b>

Despesas Previdenciárias	2004	2005	2006
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>101</b>	<b>308</b>	<b>215</b>
Despesas Correntes	100	300	215
Despesas de Capital	1	8	0
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.341</b>	<b>3.703</b>	<b>4.440</b>
Pessoal Civil	3.341	3.703	4.440
Pessoal Militar	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>3.442</b>	<b>4.011</b>	<b>4.655</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>-949</b>	<b>-12</b>	<b>-607</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>201</b>

Fontes e notas explicativas:

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em valores correntes

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo financeiro do exercício
2006	-----	-----	-----	8.920
2007	4.646	2.535	2.111	11.031
2008	5.134	2.711	2.423	13.454
2009	5.623	2.855	2.768	16.222
2010	6.033	3.276	2.757	18.979
2011	6.672	3.696	2.976	21.955
2012	7.312	4.282	3.030	24.985
2013	7.952	4.747	3.205	28.190
2014	8.457	5.119	3.338	31.528
2015	8.533	5.579	2.954	34.482
2016	8.610	5.966	2.644	37.126
2017	8.688	6.470	2.218	39.344
2018	8.766	7.267	1.499	40.843
2019	8.845	8.098	747	41.590
2020	8.924	8.842	82	41.672
2021	9.005	9.412	-407	41.265
2022	9.086	10.206	-1.120	40.145
2023	9.168	10.656	-1.488	38.657
2024	9.250	11.371	-2.121	36.536
2025	9.333	11.851	-2.518	34.018
2026	9.417	12.159	-2.742	31.276
2027	9.502	12.593	-3.091	28.185
2028	9.588	13.003	-3.415	24.770
2029	9.674	13.261	-3.587	21.183
2030	9.761	13.576	-3.815	17.368
2031	9.849	13.769	-3.920	13.448
2032	9.938	13.930	-3.992	9.456
2033	10.027	14.119	-4.092	5.364
2034	10.117	14.277	-4.160	1.204
2035	10.208	14.303	-4.095	-2.891
2036	10.300	14.280	-3.980	-6.871
2037	10.393	14.276	-3.883	-10.754
2038	10.486	14.301	-3.815	-14.569
2039	10.581	14.296	-3.715	-18.284
2040	10.676	14.241	-3.565	-21.849
2041	10.772	14.166	-3.394	-25.243

Município de BEBEDOURO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

Em valores correntes

R\$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição				Compensação
		2008	2009	2010	
Isenção para aposentados	IPTU e Dívida Ativa	135	141	147	Crescimento do índice do ICMS
Remissão de pequenos débitos	IPTU e Dívida Ativa	80	83	87	Crescimento vegetativo do IPTU
Isenção Moradia Econômica	IPTU e Dívida Ativa	10	11	12	Crescimento vegetativo do IPTU
Anistia de multa e parcial de juros	Dívida Ativa	50	52	54	Melhoria na arrecadação da Dívida Ativa
<b>TOTAIS</b>		<b>275</b>	<b>287</b>	<b>300</b>	

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2008
Aumento Permanente de Receita	0
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundeb	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	100
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>100</b>
<b>Saldo Utilizado (IV)</b>	<b>100</b>
Impacto de Novas DOCCs	100
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>0</b>

Fonte e Notas Explicativas:

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**  
 ANEXO II  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências

LRF, art. 4º, § 3º

Em valores correntes

R\$ milhares

Riscos fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há lançamentos para o período	0	Não há lançamentos para o período	0
Arrecadação poderá ser menor que o previsto devido inadimplência	600	Aumentar equipes de cortes, processos judiciais, e conscientização da população	600
Aumento da inadimplência	720	Redução das horas extras dos servidores	20
.		0 Redução nas despesas de manutenção	100
.		0 Renegociação das mensalidades	420
.		0 Cobrança Judicial	180
<b>Total dos riscos</b>	<b>1.320</b>	<b>Total das providências</b>	<b>1.320</b>



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	15	1.234	121	1.355
2002 ATENDIMENTO BUCAL	DMS	ACOES DE SAUDE BUCAL/UNID.	15	266	10	276
Total do Programa				1.500	131	1.631

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 1002 SAUDE DA FAMILIA							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE							
Indicador :							
				Indice mais Recente	Indice Futuro 2008		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2007 ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	12	2.023	0	2.023	
Total do Programa				2.023	0	2.023	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE							
Indicador :							
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2008			
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES			100%	20%			
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI			50%	20%			
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP			50%	20%			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2011	INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	20000	9.915	570	10.485
2014	ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	200000	1.350	0	1.350
2346	MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS		0	422	1	423
Total do Programa				11.687	571	12.258	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE							
Indicador :							
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2019	CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	25000	10	119	129
				Total do Programa	10	119	129

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
Indicador :							
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2023	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	36000	1.039	10	1.049
				Total do Programa	1.039	10	1.049

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007						
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008						
Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Objetivo :						
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE						
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008		
FORNECIMENTO DE MEDICACAO PADRONIZADA PELO MINISTERIO DA SAU		50%		80%		
ATEND DAS PRESCRICOES MEDICAS DE MEDICAMENTOS NAO PADRONIZAD		20%		80%		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007						
Valores 2008						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2030 GERENCIAMENTO PARA CONSERVACAO, CONTROLE E SEGURANCA	DMS		0	570	2	572
Total do Programa				570	2	572

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES

20%

80%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS		0	2.245	251	2.496
2040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	DMS		0	30	0	30
Total do Programa				2.275	251	2.526

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS		0	200	0	200
Total do Programa				200	0	200



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1011 FARMACIA POPULAR

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

ATENDIMENTO DAS PRESCRICOES MEDICAS

0

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2377 FARMACIA POPULAR	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	15000	100	5	105
Total do Programa				100	5	105

CN-SIFPM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2008
-------------	---------------------	--------------------

OFERTA E EXTENSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS	3.357	4500
INCLUSAO DE ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCAC ESPECI	3.357	4500
MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	3.357	4500
DIMINUICAO DA TAXA DE ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS	3.357	4500
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	3.357	4500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	4000	5.941	652	6.593
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	250	200	1	201
2344 FUNDEF - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	DEMEC		0	4.108	0	4.108
2345 FUNDEF - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	2.088	580	2.668
Total do Programa				12.337	1.233	13.570

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

ATENDIMENTO A DEMANDA - CRIANCAS DE 0 A T ANOS  
FORMACAO CONTINUADA DOS EDUCADORES  
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DOS ESPACOS FISICOS  
INVESTIMENTOS EM MAT PERMANENTES, DIDATICO-PEDAG E REC HUMAN  
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

75%  
50%  
20%  
70%  
0

80%  
80%  
60%  
75%  
50%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2343 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	DEMEC		0	5.545	95	5.640
Total do Programa				5.545	95	5.640

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	500	30	0	30
Total do Programa				30	0	30

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI

Indicador : | Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1013	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	10	10
2068	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	750	3.136	80	3.216
Total do Programa					3.136	90	3.226

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2008
-------------	---------------------	--------------------

ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AOS SERVICOS DE NUTRICAO E DIETE	70%	80%
MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO AO ENS INFANTII	80%	90%
MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENS FUNDAMENTA	80%	90%
MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENSINO BASICO	80%	90%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	350000	733	0	733
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	200000	985	5	990
Total do Programa				1.718	5	1.723

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAI  
REFORMA DE ESPACOS CULTURAI PARA ATENDER O PUBLICO

1.600  
500

5000  
1000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2090	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI	DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	30	639	7	646
Total do Programa				639	7	646	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA							
Indicador :							
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	INSUMOS DE CONSUMO	150	1.046	1	1.047	
Total do Programa				1.046	1	1.047	



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUACAO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE  
 CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL  
 JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF  
 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

50  
 1.800  
 90  
 50

30  
 1700  
 60  
 30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL		0	231	56	287
2351 CONSELHO TUTELAR	ASSISTENCIA SOCIAL		0	161	8	169
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	434	0	434
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	ASSISTENCIA SOCIAL		0	120	0	120
2357 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTENCIA SOCIAL		0	1	0	1
2359 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	38	0	38
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	120	0	120
2370 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PETI CONTRA PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0	10
2371 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PETI RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	70	0	70
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL		0	114	0	114
Total do Programa				1.299	64	1.363

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

10.050

9000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE		0	178	9	187
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	92	0	92
2362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	12	0	12
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTE CAO ESPECIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	155	0	155
Total do Programa				437	9	446

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO							
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS							
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008			
POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL		12.463		12500			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	254	0	254	
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0	10	
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	45	0	45	
Total do Programa				309	0	309	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS							
Indicador :							
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2008			
PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO			450	470			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2367 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	148	0	148	
2368 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	32	0	32	
2369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	113	0	113	
Total do Programa				293	0	293	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 4006 SOS MULHER							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :							
MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO			Indice mais Recente	Indice Futuro 2008			
			31120	32000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	GABINETE	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	40	193	7	200	
Total do Programa				193	7	200	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO					CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007						
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008						
Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Objetivo :						
Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS						
Indicador :						
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO			Indice mais Recente	Indice Futuro 2008		
			35,26%	30%		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007						
Valores 2008						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2333 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL		0	1.514	25	1.539
Total do Programa				1.514	25	1.539

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B							
Indicador :							
DIMINUIR O DEFICIT				Indice mais Recente	Indice Futuro 2008		
				489	492		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1033	INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVO DO RPPS	SASEMB	0	78	0	78	
2159	PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	320	4.000	0	4.000	
2160	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	160	1.487	0	1.487	
2161	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASEMB	20	320	0	320	
2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB	0	520	0	520	
Total do Programa				6.405	0	6.405	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1034	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	OBRAS	M2 IMPLANTADOS/M2	1	50	150	200
2164	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	OBRAS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	40000	1.343	1	1.344
Total do Programa				1.393	151	1.544	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007						
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008						
Programa : 5002 CIDADE BONITA						
Objetivo :						
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA						
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008		
CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2		5		
ARBORIZACAO URBANA		25.000		25000		
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO		10/SEMANA		10/SEMANA		
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		6/MES		6/MES		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007						
Valores 2008						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	100	1.872	1	1.873
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	AGRICULTURA	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	89	6	95
Total do Programa				1.961	7	1.968

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador : | Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC | 8/SEMANA | 5/SEMANA

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	1.530	1.530
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	400	322	1	323
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	20	1	127	128
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	2.502	8	2.510
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS		0	10	1	11
Total do Programa				2.835	1.667	4.502

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	PLANEJAMENTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	109	1	110
Total do Programa				109	1	110

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

Indicador : | Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	
1046	CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	SAAEB	MTS CANALIZADOS/MTS	200	100   0	100
1084	CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	MTS CANALIZADOS/MTS	500	0   516	516
1085	ESTUDO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES	OBRAS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	60   0	60
2180	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	SAAEB	MTS.CONSERVADOS/MTS.	500	500   0	500
Total do Programa					660   516	1.176

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO							
Indicador :							
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	6.890	0	6.890	
Total do Programa				6.890	0	6.890	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS		0	143	1	144
Total do Programa				143	1	144

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OBRAS		0	2.145	78	2.223
			Total do Programa	2.145	78	2.223

CN-SIFPM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2008
AGRICULTORES	60%	70%
PEQUENAS PROPRIEDADES	60%	70%
ENTREPOSTO	1	1
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA	90	90
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS	90	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	AGRICULTURA	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	10	5	0	5
2352 MERCADO MUNICIPAL	AGRICULTURA		0	51	42	93
Total do Programa				56	42	98



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE							
Indicador :							
			Indice mais Recente			Indice Futuro 2008	
DEMANDA DE LOTES INDUSTRIAIS			50			70	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	PLANEJAMENTO		0	219	14	233	
			Total do Programa	219	14	233	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE							
Indicador :							
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	PLANEJAMENTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	10	10	20	
Total do Programa				10	10	20	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA

Indicador :

| Indice mais Recente

| Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	AGRICULTURA		0	577	1	578
			Total do Programa	577	1	578

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO							
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE							
Indicador :   Indice mais Recente     Indice Futuro 2008							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PLANEJAMENTO		0	77	1	78	
Total do Programa				77	1	78	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA  
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO40%  
25%60%  
50%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	
2230	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	505	12	517
2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	590	62	652
2237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	247	7	254
2335	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	0	1.540	2	1.542
2336	FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	GABINETE	0	279	0	279
2338	COORDENACAO	GOVERNO	0	396	11	407
2339	SISTEMA DE FINANÇAS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	739	25	764
2340	SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	485	17	502
2341	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	857	1	858
2376	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	5	0	5
Total do Programa				5.643	137	5.780

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :							
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A			5	Indice mais Recente	6	Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2263	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	GABINETE	0	477	2	479	
2337	PRECATORIOS JUDICIAIS	GABINETE	0	881	0	881	
Total do Programa				1.358	2	1.360	



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2008
QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS	65%	70%
QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS	40%	60%
INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU	30%	20%
INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA	50%	30%
SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET	0%	0%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	473	1.157	1.630
Total do Programa				473	1.157	1.630



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA							
Indicador :							
				Indice mais Recente	Indice Futuro 2008		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	OBRAS	FISCAIS/DIA/UNIDADE	5	411	5	416	
Total do Programa				411	5	416	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO						CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 8002      SEGURANCA PATRIMONIAL							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00      GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :							
				Indice mais Recente			Indice Futuro 2008
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2267	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	50	1.127	19	1.146
				Total do Programa	1.127	19	1.146

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV							
Objetivo :							
Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 GOVERNO							
Indicador :							
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2268	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	GOVERNO		0	172	328	500
				Total do Programa	172	328	500

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador : | Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	
0001	PASEP - GERAL	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	286	0	286
0002	PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	0	56	0	56
0003	PASEP - EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	0	38	0	38
0004	PASEP - OUTROS NIVEIS DE ENSINO	DEMEC	0	41	0	41
0005	PASEP - SAUDE	DMS	0	379	0	379
0013	CONTRIBUICAO AO FUNSET	OBRAS	0	3	0	3
Total do Programa				803	0	803

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Indicador :

| Indice mais Recente

| Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	
0007 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA - GERAL	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	30	396	426
0011 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE	DMS		0	0	300	300
Total do Programa				30	696	726

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	950
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	1.121
			Total do Programa	2.071

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2007 - LEI No. 03681 DE 05/07/2007

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

ORGAOS	A C O E S				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	45	1.788	0	1.833
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.706	0	2.706
03.00.00	GOVERNO	0	500	0	500
04.00.00	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	0	8.459	726	9.185
05.00.00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	0	22.656	803	23.459
06.00.00	SAUDE	0	19.444	0	19.444
07.00.00	INFRA-ESTRUTURA	1.840	7.099	0	8.939
08.00.00	PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	0	331	0	331
09.00.00	CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS	0	3.950	0	3.950
10.00.00	AGRICULTURA	1.873	771	0	2.644
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.071	0	0	2.071
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO	676	7.390	0	8.066
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI	10	3.216	0	3.226
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B	78	6.327	0	6.405
TOTAL		6.593	84.637	1.529	92.759

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 83.206

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 7.482

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 2.071